ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA A PROGRAMAÇÃO HOTELEIRA** para atender a demanda DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM do Sesc/SC, pelo período de 01 (um) ano, prorrogáveis até o limite estabelecido na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1593/2024 e suas alterações.

1.2 - As quantidades dos materiais informados no Termo de Referência são estimadas para utilização durante o período de 01 (um) ano.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO / FICHA TÉCNICA	UNIDADE	IMAGEM DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	CANETA – CANETA PLÁSTICA EM PP COM TOUCH. ESCRITA EM AZUL E ACIONAMENTO POR CLIQUE. PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN. LARGURA: 1,4 CM. COMPRIMENTO : 14,1 CM. MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO (CXL): 3,5 CM X 0,7 CM. PESO APROXIMADO (G): 7. ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS.	UNIDADE		2.808	R$ 1,94
02	SQUEEZE - SQUEEZE PLÁSTICO, COM TAMPA DE ROSCA E BICO DE SILICONE, CAPACIDADE 500 ML E LIVRE DE BPA. PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN. CORES SORTIDAS.	UNIDADE		2.904	R$ 4,76
03	ALMOFADA - ALMOFADA INFLÁVEL EM PVC OPACO, COM BICO DE SILICONE PARA INFLAR. VAZIO: 330 X 210 MM. PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN. CORES SORTIDAS. ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS. OS ITENS	UNIDADE		1.440	R$ 5,83

	DEVERÃO SER ENTREGUES VAZIOS.				
04	BOLA PARA MASSAGEM - BOLINHA DE VINIL COM CRAVOS ANTI-STRESS, 6,0 CM DE DIÂMETRO. PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN. CORES SORTIDAS. ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS.	UNIDADE		2.904	R$ 4,34
05	BOLA DE VINIL NAS CORES AZUL E AMARELA. DIÂMETRO: 20CM. PESO: 60 GRAMAS (ADMITE VARIAÇÃO DE ATÉ 10%). PERSONALIZAÇÃO: EM SILK SCREEN/SERIGRAFIA EM ATÉ 02 CORES. DEVE POSSUIR VÁLVULA INTERNA E SER CERTIFICADA PELO INMETRO. OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES VAZIOS.	UNIDADE		2.904	R$ 8,40

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R$ 64.662,72 (sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO / FICHA TÉCNICA	UNIDADE	IMAGEM DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	CARTELA DE ADESIVOS PERSONALIZADA. TAMANHO A6 10X15CM. MATERIAL: PAPEL ADESIVO. IMPRESSÃO COLORIDA. ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NO TAMANHO.	UNIDADE		1.080	R$ 4,38

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R$ 4.730,04 (quatro mil setecentos e trinta reais e quatro centavos)

2.1 - Para todos os produtos solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de Marca/modelo referência poderá ser apresentado produto "SIMILAR" que apresente características similares ao produto sugerido, tais como: composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE;

3. DA AMOSTRA

3.1 - O Sesc/SC poderá solicitar amostra dos produtos ofertados à empresa classificada em primeiro lugar, devendo conter as especificações mínimas constantes no edital. A aprovação da amostra será também fator de julgamento;
3.2 - A amostra deverá ser entregue no prazo de até **07 (sete) dias úteis**, contados da solicitação publicada pelo Sesc/SC;

3.3 - A licitante deverá apresentar as amostras, mediante protocolo próprio, em duas vias, com a descrição do item entregue e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas;
3.4 - A amostra será analisada pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios objetivos, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados;
3.5 - Considerar-se-á **desclassificada** a licitante que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação de amostra;
3.6 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até **07 (sete) dias úteis** após a publicação do parecer técnico, junto a Comissão Permanente de Licitação;
3.7 - O Sesc/SC reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos;
3.8 - Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue;
3.9 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para **envio e a retirada** da amostra são de inteira responsabilidade da licitante.
3.10 - Poderá ser exigida amostra inclusive no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, respeitando os mesmos prazos e condições estabelecidos neste item, a fim de análise técnica e comparações com os produtos ofertados/entregues pela licitante vencedora;

4. DA ENTREGA

4.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do Departamento Regional do Sesc/SC e/ou Unidade do Sesc/SC, será emitido um pedido de compra, o qual será enviado por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizará o fornecimento.
4.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue nas Unidades com agendamento prévio, e a **nota fiscal de venda** emitida para as Unidades do Sesc/SC de acordo com o pedido de compra enviado:

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DO Sesc/SC	CNPJ
HSBLU – HOTEL SESC BLUMENAU Endereço: Rua Udo Deeke, 1330 - Salto do Norte - 89065-100 - Blumenau Telefone: (47) 3334-8100	03.603.595/0010-59 I.E. 264503325
HSCAC – HOTEL SESC CACUPÉ Endereço: Rodovia Haroldo Soares Glavan, 1670 - Cacupé - 88050-005 - Florianópolis Telefone: (48) 3231-3200	03.603.595/0002-49 I.E. 264502744
PRSLAG – POUSADA RURAL SESC LAGES ENDEREÇO: Rodovia SC 425, Km 4-5 - Rincão Comprido - Zona Rural - Distrito Índios - 88533-000 - Lages TELEFONE: (49) 3224-9988.	03.603.595/0015-63 I.E. 255809395
OBSERVAÇÃO: As entregas deverão ocorrer conforme acordado com as Unidades. Alterações somente serão aceitas mediante prévio comunicado a unidade do Sesc/SC em questão.	

4.3 - O pedido mínimo para entrega será de R$ 300,00 (Trezentos reais).
4.4 - No ato da entrega, a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do(s) produto(s) objeto da aquisição;
4.5 - O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações do edital e não poderá ser superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados após o envio do pedido de compras à empresa vencedora;

4.6 - Os itens devem ser entregues em embalagens adequadas e em material que os protejam contra danos, separados em caixas de papelão resistentes, para as entregas nas unidades do Sesc/SC.
4.7 - Será responsabilidade do fornecedor descarregar nas Unidades do Sesc/SC os materiais solicitados.
4.8 - No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.
4.9 - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução à licitante para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**;
4.10 - Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.
4.11 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas neste edital/nesta ata;

5. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos solicitados neste item deverão ser enviados juntamente com os demais documentos de habilitação constantes no Edital em questão.

5.1 - Prova de qualificação técnica constituída de 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada para a qual a licitante tenha fornecido itens de mesma natureza do objeto desta licitação;
5.2 - O atestado de capacidade técnica deverá conter a especificação mínima do objeto, as quantidades, bem como o valor total fornecido;
5.3 - Poderá ser efetuada diligência para verificar se a licitante possui capacidade para fornecer o objeto desta licitação no prazo e de acordo com as demais cláusulas do edital.

6. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;
6.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
6.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;
6.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;
6.1.5 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;
6.1.6 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;
6.1.7 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;
6.1.8 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
6.1.9 - Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;
6.1.10 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento dos produtos, serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;
6.1.11 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo

ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.

6.1.12 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1593/2024;

6.1.13 - Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;

6.1.14 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;

6.1.15 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a viger no curso do período contratado;

6.1.16 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;

6.1.17 - Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução Sesc n.º 1570/2023, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;

6.1.18 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução n° 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos o contratante manifesta absoluta ciência.

6.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

6.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339030 - centros de custo 001922040017, 001622040017 e 002122040017.

Florianópolis, 12 novembro de 2026.

Daliana S. Lecuona

DALIANA STEPHANIE LECUONA
Analista de Programação Social

HELENA MARIA VITOVSKI
Gerente de Lazer